



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 10 de julho de 2.008

OFÍCIO Nº 375/ 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

120/08

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.
Birigui, 14 de julho de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

considerando que os recursos do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo- FUSSESP, deverão ser aplicados em programas de proteção especial ao contingente de famílias cujos responsáveis acham-se nas malhas do desemprego;

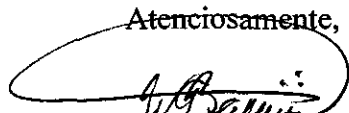
considerando que em nosso Município a indústria textil exerce papel importante e existe um déficit de costureiros, sendo necessário importar mão de obra de cidades vizinhas;

considerando que só assim poderemos mudar perspectivas de intervenções sociais e transformar a realidade vivenciada por essas famílias, a exemplo do Plano de Trabalho para Geração de Renda – “PROJETO COSTURANDO O SABER”,

Assim, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP”.

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

VOTAÇÃO / /
Favoráveis:
Contra:
Decisão:

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-11-Jul-2008-15:46-001692-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 120/08

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO DE
SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP.

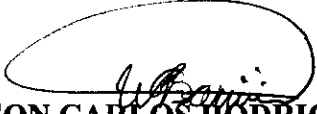
Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar Convênio com o FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, tendo por
objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de
geração de renda.

ART. 2º – O instrumento que formaliza o Convênio
conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre
os partícipes.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal